LEI COMPLEMENTAR Nº 557, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal da República.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 7 de fevereiro de 2022, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 40, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição da República, mediante o acréscimo de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) sobre os respectivos subsídios.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 8 de março de 2022.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente